

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 009/CME/2020  
APROVADA EM 23.07.2020**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 377/96, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n. 014/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO ALMEIDA LÚCIO.

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 006/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 23.07.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO ALMEIDA LÚCIO – localizada na Alameda Rio Negro, s/n, bairro Colônia Terra Nova – Comunidade Rio Piorini, Manaus-AM, para o funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais (4º e 5º ano) e Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução n. 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED/MAO), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º Esta Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MAO), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 23 de julho de 2020.

**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 086/2020 – SEMINF/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Lei nº 2.622, de 01 de Julho de 2020, publicada no DOM – Edição 4872;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos nº 008/2015 e nº 012/2016 e seus aditivos, cujos respectivos objetos são: prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos, sendo: 1 (um) veículo automotor modelo caminhonete cabine dupla e 3 (três) veículos automotores, popular hatchbak, 05 cinco portas e prestação de serviço de locação de 1 (um) veículo automotor modelo caminhonete cabine dupla;

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais da execução do contrato acima citado, sob a presidência do primeiro para que acompanhem e fiscalizem fielmente as cláusulas estabelecidas na contratação, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Servidor	Matrícula
Leonardo dos Santos Pinto	130.203-5F
Artur Petrônio Silva Meira	130258-2D
Fabricio Bruno Pereira Lasmar	125.894-0G
Suplente	
Diego Alejandro Moraes Morrillas	115.823-6I

I – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados;

II – **DETERMINAR** que os procedimentos desta portaria tenham seus efeitos a contar de 01 de julho de 2020, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de julho de 2020.

**KEL TOM KELLY DE AQUIAR SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, e o relacionado no Anexo Único que integra este Extrato;

**2. OBJETO:** O Termo de Contrato da Prestação de Serviços, presente no Edital nº 001/2018-SEMINF, firmado de acordo com o artigo 2º, inciso VII, alínea b da Lei n.º 1.425 de 26.3.2010, do Decreto n.º 0544, de 26.05.2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e § 1.º do artigo 108, da Constituição do Estado do Amazonas, tem por objeto a prestação de serviços por tempo determinado, sem vínculo efetivo com a contratante, na função mencionada no Anexo Único de que trata o item 1 deste extrato;